



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante:

Diretoria Geral

2. Responsável pela Demanda:

Tânia do Carmo Silva Claudino / Diretora Geral

3. Definição completa do objeto: Aquisição e instalação de letreiro com led para compor a fachada do prédio da Câmara Municipal, em atendimento a Lei 1.702, de 06 de junho de 2025.

3.1 - Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LETREIRO COM LED FORMANDO O NOME ED. VEREADOR ONOFRE VIEIRA DA CUNHA, COM LETRAS EM CAIXA INOX MEDINDO 6,7M X 0,8M, COM LETRAS EM CHAPA INOX ESCOVADO COM ILUMINAÇÃO BRANCO QUENTE RETROPROJETADA, INSTALADO NO LOCAL	UND	1

3.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(X) Itens isolados.

() Lote

4. Fundamentação e justificativa da contratação: A aquisição é referente a aprovação da Lei 1.702, de 06 de junho de 2025, que dispõe sobre a denominação de prédio público e dá outras providências, autorizando o Poder Legislativo a denominar o Prédio da Câmara Municipal de "Ed. Vereador Onofre Vieira da Cunha", revogando a Lei nº1373, de 27 de julho de 2017, que denominava o prédio.

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir da assinatura do contrato, respeitado todos os prazos do processo licitatório.

5.2 - A duração da vigência será: 90 (noventa) dias.

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

(X) Não se aplica.

() Sim. Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

☒ Não. Em razão de: a aquisição será imediata com entrega única

☐ Sim. Número de meses e fundamento legal:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Tânia do Carmo Silva Claudino - Diretora Geral

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Tânia do Carmo Silva Claudino - Diretora Geral

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

☒ Ao final da entrega do bem.

☐ Por evento.

7.2 - A forma de entrega dos bens é:

☒ Única. Para os itens: Todos

☐ Parcelada. Para os itens: Todos

7.2.1 - Forma de parcelamento: Não se aplica.

7.3 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da emissão da autorização de fornecimento.

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Estando os produtos de acordo com o Termo de Referência, o fiscal do contrato realizará o recebimento definitivo, após a verificação do(s) produto(s), apondo o carimbo de RECEBIDO na nota fiscal.

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei:
Não se aplica.

Matias Barbosa, 25 de junho de 2025.

Tânia do Carmo Silva Claudino
Diretora Geral